

**PORTARIA Nº 2021/11-DP/GAB DE 01 DE AGOSTO DE 2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266579**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 077/11, de 07/07/11; Considerando o edital do 4º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/11; Considerando a sessão realizada no dia 1º de agosto de 2011, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu o Defensor Público LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de Cachoeira do Arari.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de Cachoeira do Arari, o Defensor Público LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO e lotá-lo na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 077/2011.

Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.

Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 2007/11-DP/GAB DE 1º DE AGOSTO DE 2011****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266580**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 077/10, de 07/07/11;

Considerando o edital do 4º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/11;

Considerando a sessão realizada no dia 1º de agosto de 2011, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu o Defensor Público REINALDO MARTINS JUNIOR, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de São Domingos do Capim.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de São Domingos do Capim, o Defensor Público REINALDO MARTINS JUNIOR e lotá-lo na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 077/2011.

Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 326/10-DP/GAB DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.

Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 1788/11-DP/GAB DE 01 DE JULHO DE 2011****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266630**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e Resolução 076/11, de 10/06/11;

Considerando o edital do 1º Concurso de Remoção na 2ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/06/11;

Considerando a sessão realizada no dia 1º de julho de 2011, às 10:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu o Defensor Público DANIEL SABBAG, e optou pela sua remoção para a 12ª Defensoria Pública de Ananindeua.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 12ª Defensoria Pública de Ananindeua, o Defensor Público DANIEL SABBAG e lotá-lo na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 076/2011.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público DANIEL SABBAG para atuar na Defensoria Pública de Santa Izabel até o dia 5 de agosto de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.

Defensor Público Geral

Replicado em virtude de ter saído com incorreção no DOE nº 31.956 de 14/07/11, Código de Publicação: 256331.

**PORTARIA Nº 2009/11-DP/GAB DE 01 DE AGOSTO DE 2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266524**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 077/11, de 07/07/11;

Considerando o edital do 4º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/11;

Considerando a sessão realizada no dia 1º de agosto de 2011, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu o Defensor Público ALAN FERREIRA DAMASCENO, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de Salvaterra.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de Salvaterra, o Defensor Público ALAN FERREIRA DAMASCENO e lotá-lo na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 077/2011.

Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.

Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 2013/11-DP/GAB DE 01 DE AGOSTO DE 2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266527**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 077/11, de 07/07/11;

Considerando o edital do 4º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/11;

Considerando a sessão realizada no dia 1º de agosto de 2011, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu a Defensora Pública ANNALU MARINHO FERREIRA, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de Santa Luzia.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de Santa Luzia, a Defensora Pública ANNALU MARINHO FERREIRA e lotá-la na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 077/2011.

Art. 2º A Defensora Pública mencionada no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.

Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 2018/11-DP/GAB DE 01 DE AGOSTO DE 2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266532**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 077/11, de 07/07/11;

Considerando o edital do 4º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/11;

Considerando a sessão realizada no dia 1º de agosto de 2011, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu a Defensora Pública BIANCA DUARTE BRANCO,

e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de Concórdia do Pará.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de Concórdia do Pará, a Defensora Pública BIANCA DUARTE BRANCO e lotá-la na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 077/2011.

Art. 2º A Defensora Pública mencionada no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.

Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 2028/11-DP/GAB DE 01 DE AGOSTO DE 2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266536**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 077/11, de 07/07/11;

Considerando o edital do 4º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/11;

Considerando a sessão realizada no dia 1º de agosto de 2011, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual compareceu o Defensor Público CAIO FAVERO FERREIRA, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de São Geraldo do Araguaia.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de São Geraldo do Araguaia, o Defensor Público CAIO FAVERO FERREIRA e lotá-lo na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 077/2011.

Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.

Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 2017/11-DP/GAB DE 01 DE AGOSTO DE 2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266537**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 077/11, de 07/07/11;

Considerando o edital do 4º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/11;

Considerando a sessão realizada no dia 1º de agosto de 2011, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu a Defensora Pública CAMILLA FACIOLA PESSOA LOBO, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de Canaã dos Carajás.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de Canaã dos Carajás, a Defensora Pública CAMILLA FACIOLA PESSOA LOBO e lotá-la na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 077/2011.

Art. 2º A Defensora Pública mencionada no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.

Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 2004/11-DP/GAB DE 01 DE AGOSTO DE 2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266540**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 077/11, de 07/07/11;